



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Lei Municipal Nº. 512, de 19 de março de 2025
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia de Creche Municipal Josefa Lúcia Santos "Tia Naná", a unidade educacional localizada no Distrito de Mororó, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Creche Municipal Josefa Lúcia Santos "Tia Naná"**, a unidade escolar de Educação Infantil localizada no Distrito de Mororó, município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereadora-autora: Sandra Leal Moura

Lei Municipal Nº. 513, de 25 de março de 2025
Iniciativa do Poder Legislativo

Institui a Campanha "Amigos da Natureza", que traça medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Amigos da Natureza", a ser realizada no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em caráter anual, no período entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 20 de abril de 2025.

Parágrafo único. A campanha instituída no *caput* deste artigo tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvores de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º. A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes públicas, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos relativamente à campanha, em suas próprias instalações, quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e conservação das mesmas.

Art. 3º. O Poder Executivo elaborará um projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e a adaptação das plantas, bem como a quantidade e qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º. As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante de grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º. No primeiro plantio coletivo de mudas não haverá exigência de quantidade mínima; nos anos seguintes, serão plantadas no mínimo quinhentas mudas de árvores nativas no município.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar seu próprio viveiro de plantas, segundo os requisitos legais.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, inclusive de caráter publicitário, com empresas e entidades públicas e privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereador-autor: José Selso Chagas Gomes

Lei Municipal Nº. 514, de 25 de março de 2025.

Opera reajuste da remuneração de cargos de nível médio, técnico e superior do quadro permanente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustadas as remunerações dos cargos pertencentes ao quadro permanente da estrutura administrativa do Município de Barra de Santana/PB, para o exercício financeiro de 2025, seguindo percentual de diferenciação disposto na Lei Municipal nº. 24, de 30 de dezembro de 1997, e pela Lei Municipal nº. 425, de 22 de agosto de 2022, sem prejuízo das garantias estatutárias consignadas.

Art. 2º. As remunerações dos cargos ficam vigentes como discriminado no anexo único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, contidas na Lei Municipal nº 508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional
Anexo Único

Lei Municipal nº. 514, de 25 de março de 2025

Dos Cargos de Nível Médio/Técnico

Nome do Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (em R\$ 1,00)
Agente Administrativo	40 horas	1.973,00
Eletricista	40 horas	1.973,00
Técnico Agrícola	40 horas	1.973,00
Técnico de Enfermagem*	40 horas	1.973,00
Técnico de Informática em Programas de Saúde	40 horas	1.973,00
Técnico de Laboratório de Análises	40 horas	1.973,00
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	1.973,00

* Sem prejuízo da complementação ao Piso Nacional, pago na conformidade da Lei Municipal nº. 461/2023 e da Lei Federal nº. 14.434/2022.

Dos Cargos de Nível Superior

Nome do Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (em R\$ 1,00)
Assistente Social	30 horas	2.277,00
Bioquímico / Farmacêutico	24 horas	2.277,00
Educador Físico	40 horas	2.277,00
Enfermeiro(a)*	24 horas	2.277,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Fisioterapeuta	24 horas	2.277,00
Nutricionista	24 horas	2.277,00
Psicólogo / Psicólogo Clínico	24 horas	2.277,00

* Sem prejuízo da complementação ao Piso Nacional, pago na conformidade da Lei Municipal nº. 461/2023 e da Lei Federal nº. 14.434/2022.

Dos Cargos da Área de Contabilidade, Fiscalização e Tributação

Nome do Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (em R\$ 1,00)
Auditor de Tributos Municipal*	40 horas	4.513,00
Auxiliar Contábil	40 horas	2.657,00
Fiscal de Obras	40 horas	2.657,00
Fiscal de Tributos Municipal*	40 horas	4.513,00
Tesoureiro	40 horas	2.657,00

* Regulamentados pela Lei Municipal nº. 425, de 22 de agosto de 2022, com bases proporcionais às remunerações do Fisco Estadual, conforme preceituação do MPPB, lhes sendo exigíveis nível superior e especialização na área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 12, de 07 de março de 2025.

Institui o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPAEE) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, celeridade e eficiência na tramitação dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da digitalização dos serviços públicos, visando à transparência, economicidade e sustentabilidade na gestão municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), que orientam a adoção de práticas inovadoras e eficazes na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, o **Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPAEE)**, que será o meio exclusivo para a tramitação de processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPAEE) entrará em vigor:

I – A partir de 17 de março de 2025, para as instâncias internas da Administração Pública Municipal;

II – A partir de 1º de abril de 2025, para todos os processos administrativos da Administração Pública Municipal, inclusive aqueles abertos pelos cidadãos por meio da página eletrônica da Prefeitura na internet, a saber: **barradesantana.pb.gov.br**.

Art. 3º. Cada servidor municipal, de qualquer das formas de vínculo vigentes, deverá criar e utilizar seu **perfil individual** no sistema eletrônico para a formalização de requerimentos administrativos relacionados a:

- I – Férias regulamentares;
- II – Concessão de diárias civis;
- III – Ascensão funcional;
- IV – Adicionais legais de qualquer natureza;
- V – Outros benefícios garantidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Barra de Santana – ESPMBS (Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997) e pela legislação vigente;

VI – Requerimentos de qualquer natureza.

Art. 4º. Cada servidor responsável pela gestão de uma unidade administrativa da Administração Pública Municipal (Secretários Municipais, Secretários Executivos, Diretores, Coordenadores, Gerentes, Assessores e Chefes de Divisões) terá um perfil que se vincula à unidade sob sua gestão para acompanhamento dos processos e, neste perfil, tramitará as questões de interesse daquela unidade específica da Prefeitura.

Art. 5º. A página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santana direcionará automaticamente os cidadãos, por meio do **Portal do Contribuinte** e do **Portal de Serviços Públicos Municipais** nela contidos, para os formulários eletrônicos de requerimentos administrativos, sendo que para cada requerimento será aberto, autuado e numerado processo específico.

Art. 6º. Para acessar os serviços eletrônicos, os usuários deverão se identificar mediante número de **CPF** (caso de Pessoas Físicas) e **CNPJ** (casos de Pessoas Jurídicas) e demais dados conexos necessários, criando-se um perfil específico para aquela personalidade legal, garantindo-se a preservação, sigilo e integridade das informações compartilhadas no sistema, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Cada perfil – de pessoa física ou jurídica – deverá estar vinculado também a um endereço de e-mail válido, através do qual serão encaminhadas as mensagens de tramitação do procedimento, que permitirá o acompanhamento da tramitação e em qual departamento da Prefeitura está o processo em tela.

Art. 7º. A partir de **1º de abril de 2025**, todos os trâmites administrativos da Administração Pública Municipal ocorrerão **exclusivamente de forma eletrônica**, vedando-se a tramitação de processos em meio físico, salvo exceções expressamente previstas na legislação vigente.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Cerimonial – SEPLAN a adoção das medidas necessárias para a plena implementação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, garantindo suporte técnico e treinamento aos usuários, inclusive orientando o procedimento de contratação do software que será utilizado na implantação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPAEE).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 13, de 10 de março de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra de Santana/PB**, que se realizará no dia 10 de abril de 2025, conforme ditames do Decreto Estadual nº 46.158, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025, sendo o seu espaço físico a Sala de Cultura Iná e Ivone Souto, localizada na Rua Dr. Epitácio Pessoa, Centro, Umbuzeiro/PB, CEP: 58.497-000.

Art. 2º. O tema Central da Conferência será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e homologado mediante Resolução da 15ª CIR – Comissão Intergestores Regional.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 15ª CIR – Comissão Intergestores Regional.

Art. 6º. As despesas com a organização da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, consignado na Lei Municipal nº. 508, de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025)

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 15, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a numeração em separado dos Decretos de caráter contábil e financeiro da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a partir da competência março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a numeração dos decretos municipais para fins contábeis e financeiros, garantindo a correta gestão documental e a transparência administrativa;

CONSIDERANDO que a numeração dos decretos expedidos pelo Gabinete do Prefeito deve ser distinta dos atos administrativos específicos da contabilidade da Prefeitura e de seus fundos contábeis e financeiros, a fim de evitar conflitos e inconsistências na organização dos documentos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída uma numeração específica para os decretos expedidos para fins contábeis e financeiros da Prefeitura de Barra de Santana/PB e de seus Fundos Municipais vinculados, a partir da competência de março de 2025.

Art. 2º. A numeração dos decretos mencionados no artigo 1º deverá ser iniciada a partir do número **001/2025 – SEFIN** e seguirá uma sequência própria, distinta daquela utilizada para os decretos gerais expedidos pelo Gabinete do Prefeito – GAPRE.

Art. 3º. A identificação dos decretos de natureza contábil e financeira será feita pelo uso do sufixo "**SEFIN**", a fim de diferenciá-los dos demais atos normativos municipais, e para indicar sua expedição via Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência, identificada no organograma desta Prefeitura pela sigla em comento.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência o controle e a publicação dos decretos contábeis e financeiros, garantindo sua correta numeração e arquivamento, bem como sua remessa aos órgãos de controle interno e externo, na forma da Lei.

Parágrafo único. Especificamente no exercício financeiro de 2025, e apenas nele, para fins de não confusão com a numeração já expedida para fins contábeis e financeiros pelo GAPRE no primeiro trimestre do ano, serão excluídos da contagem os Decretos nº. 01 e 08 da SEFIN, normalizando-se no exercício financeiro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 129/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, em especial o § 2º do art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ELIMAGUINA SOUSA DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, por ter sido eleita 1ª suplente no pleito realizado em 1º de outubro de 2023, e em razão da renúncia do conselheiro titular do mandato, senhor Edilson Ramos de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato vigente de 11/03/2025 a 09/01/2028.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 130/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 74/2025, por requisição da beneficiária, no que tange à **CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora **FRANCISCA EVANGELISTA BRILHANTE**, Professora (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), vinculada à matrícula funcional nº. 300.209-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 131/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, em especial o § 2º do art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA),

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em razão de pedido expresso de renúncia, o senhor **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA** das funções relativas ao cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, por ter sido eleito no pleito realizado em 1º de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o mandato extinto, na forma da lei, nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** ao servidor **CIDEVAL DA SILVA SANTOS**, identificado pela matrícula funcional 302.724-4, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 1º de março até 31 de agosto de 2025, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. O servidor fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** à servidora **EDINALVA LUCAS FREIRE DE SOUSA**, identificada pela matrícula funcional 301.248-8, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 1º de março até 31 de agosto de 2025, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. A servidora fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor Clínico dos Serviços Municipais de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DENIS LACERDA VELOSO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MARIVALDO DE LIRA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DEUSA MARIA RODRIGUES IZIDRO VIEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 139/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **SUÊNIA GOMES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica de Educação e Assistência Social em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOELITON LIMA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo(a)** de políticas socioassistenciais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDSH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOSEFA VALQUÍRIA EVARISTO DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **LETÍCIA DA SILVA CAMELO BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **VANESSA DE QUEIROZ SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PRISCILA QUEILA RIBEIRO SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo(a)** de políticas socioassistenciais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDSH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **NATALY BARRETO MENDES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOSILÂNIA COSTA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MARIA DO DESTERRO PEREIRA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PABLO BENTO TOMAZ SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Jurídico**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MILLENA MARIANO DE MACEDO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) do Gabinete**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **LETÍCIO BARBOSA DE SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MIGUEL SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **RONYERI AGUIAR GOMES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política – SECGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a

01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ÂNGELO RONCALY ARAÚJO BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FERNANDA FERREIRA ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, cumprindo decisão judicial de foro de 1ª instância, à servidora **FRANCISCA EVANGELISTA BRILHANTE**, Professora (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), vinculada à matrícula funcional nº. 300.209-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025 e vigendo até 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%** (para 20 horas semanais) a servidora estatutária **JOSEFA CARLA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, titular da matrícula funcional nº. 505.331-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão do acompanhamento de filho melhor PCD – Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 13.146/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%** (para 20 horas semanais) a servidora estatutária **LANECLEYDE DINIZ DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, titular da matrícula funcional nº. 506.769-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão do acompanhamento de filho melhor PCD – Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 13.146/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%** (para 12 horas semanais) a servidora estatutária **VIVIANNI DE BRITO CASTRO PETRUCCI**, ocupante do cargo de Psicóloga, titular da matrícula funcional nº. 505.425-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão do acompanhamento de filho melhor PCD – Pessoa com Deficiência, nos

termos da Lei Federal nº. 13.146/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor **KERLEY DO RÉGO FREIRE**, Auxiliar Administrativo, vinculado à matrícula funcional nº. 301.426-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e vigendo até 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM APOIO ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSELMA SILVA BEZERRA – EIRELI – ME - R\$ 42.000,00**. Barra de Santana - PB, 06 de Março de 2025 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM APOIO ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 000039 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência 04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência 000068 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2025 - 06.03.25 - **JOSELMA SILVA BEZERRA - EIRELI - ME - R\$ 42.000,00**.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00012/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENAME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "ESPORA DE OURO", PARA APRESENTAR-SE, NA "AGRO BARRA 2025" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROTA ENTRETERIMENTO LTDA - CNPJ Nº 38.129.468/0001-53 - R\$ 60.000,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "ESPORA DE OURO", PARA APRESENTAR-SE, NA "AGRO BARRA 2025" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00012/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2025 - 12.03.2025 - ROTA ENTRETERIMENTO LTDA - CNPJ Nº 38.129.468/0001-53 - R\$ 60.000,00. Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "CAPIM COM MEL", PARA APRESENTAR-SE, NA "AGRO BARRA 2025" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 32.482.767/0001-90 - R\$ 100.000,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "CAPIM COM MEL", PARA APRESENTAR-SE, NA "AGRO BARRA 2025" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00011/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03001/2025 - 12.03.2025 - FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 32.482.767/0001-90 - R\$ 100.000,00. Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE ROBERTO DE SOUZA - ME - CNPJ: 27.354.198/0001-68 - R\$ 85.740,00. Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 804.950,00; SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 326.280,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- RECURSOS 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00022/2025 - 12.03.25 - JOSE ROBERTO DE SOUZA - ME - CNPJ 27.354.198/0001-68 - R\$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02401/2025 - 13.03.25 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 804.950,00; CT Nº 02402/2025 - 13.03.25 - SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 326.280,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNIS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopcl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 14 de março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS, PARA TRANSPORTE DE RESIDUO SOLIDO, NA ZONA URBANA E RURAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@pl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 14 de Março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 70001/2025

Aos 12 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86.

VENCEDOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA						
CNPJ: 27.354.198/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA RESIDENCIAL, ADICIONADO A BOTIJÃO DE 13 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, RETORNAVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL.	COPAGAS	UND	660	122,00	80.520,00
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA RESIDENCIAL, ADICIONADO A BOTIJÃO DE 13 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL.	COPAGAS	UND	30	174,00	5.220,00
TOTAL						85.740,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE ROBERTO DE SOUZA.
27.354.198/0001-68
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 85.740,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 14 de Março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO FURGÃO CARGO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 14 de Março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS, PARA CARGA E DESCARGA DE ÁGUA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: **11:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **11:01 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 14 de Março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: **ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 594.155,00**.

Barra de Santana - PB, 20 de Março de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02601/2025 - 20.03.25 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 594.155,00.

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025** - publicado em DOE Nr. 18.310 do Estado da Paraíba Pag.28 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ**: Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**. **LEIA-SE**: Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025**. Barra de Santana - PB, 21 de Março de 2025 – **DEIVID LACERDA VELOSO - PREGOEIRO**.

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025** - publicado em DOE Nr. 18.310 do Estado da Paraíba Pag.28 e 29, e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ**: Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**. **LEIA-SE**: Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025**. Barra de Santana - PB, 21 de Março de 2025 – **DEIVID LACERDA VELOSO - PREGOEIRO**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: **11:30 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025.** Início da fase de lances: **11:31 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 21 de Março de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS. RUA PROJETADA ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N 202102431-1. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07401/2022 MAC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 14.206.183/0001-08 - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 meses, ficando o presente contrato com prazo até 27 de Setembro de 2025. Barra de Santana - PB, 27 de março de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

Decreto SEFIN nº 0002/2025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000969 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.410,00
Total da Ação			5.410,00
Total da Unidade Orçamentária			5.410,00
Total de Suplementações			5.410,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais), como segue:			
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000967 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.690,00
0000968 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.720,00
Total da Ação			5.410,00
Total da Unidade Orçamentária			5.410,00
Total de Anulações			5.410,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			5.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN nº 0003/2025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.677,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		24.677,00
Total da Ação			24.677,00
Total da Unidade Orçamentária			24.677,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000260 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
Total da Ação			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária			8.000,00
Total de Suplementações			32.677,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.677,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como segue:			
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000037 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		24.677,00
Total da Ação			24.677,00
Total da Unidade Orçamentária			24.677,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
Total da Ação			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária			8.000,00
Total de Anulações			32.677,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			32.677,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0004/2025

Em, 21 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.915,00 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000969 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.915,00
Total da Ação			2.915,00
Total da Unidade Orçamentária			2.915,00
Total de Suplementações			2.915,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.915,00 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais), como segue:			
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000959 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		915,00
0000974 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total da Ação			2.915,00
Total da Unidade Orçamentária			2.915,00
Total de Anulações			2.915,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			2.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de março de 2025

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0005/2025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80,82 (Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000051	3390.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80,82

				Total da Ação	80,82
				Total da Unidade Orçamentária	80,82
				Total de Suplementações	80,82

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80,82 (Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000050	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80,82

				Total da Ação	80,82
				Total da Unidade Orçamentária	80,82
				Total de Anulações	80,82
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	80,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN nº
0006/2025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.968,20 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001019	3190.04	9	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.968,20

				Total da Ação	4.968,20
				Total da Unidade Orçamentária	4.968,20
				Total de Suplementações	4.968,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.968,20 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001025	3190.11	9	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.968,20

				Total da Ação	4.968,20
				Total da Unidade Orçamentária	4.968,20
				Total de Anulações	4.968,20
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	4.968,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

Cleocelio Nazareno Barreto

Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543